



Conselho Comunitário
de Segurança Pública.

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE JUÍNA-MT CONSEG/JUÍNA-MT

Juína-MT, 16 de julho de 2025.

OFÍCIO n.º 004/CONSEG/JUÍNA-MT/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína – MT

Assunto: Solicitação de Fiscalização de Veículos Abandonados e Uso Indevido de Calçadas – Trânsito Urbano de Juína

Senhor Prefeito,

O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juína – CONSEG, no exercício de sua função de representação da sociedade civil junto aos órgãos públicos, por seu presidente, vem por meio deste ofício manifestar preocupação e solicitar providências quanto à situação do trânsito urbano, em especial no que se refere a:

- **Veículos abandonados nas vias públicas**, notadamente na Avenida J.K., os quais permanecem estacionados por longos períodos, sem movimentação, obstruindo vagas de uso rotativo e prejudicando o comércio local;
- **Ocupação irregular das calçadas por estabelecimentos comerciais**, dificultando o trânsito de pedestres e comprometendo a acessibilidade e a segurança urbana.

Verifica-se que determinados veículos se encontram estacionados por mais de 60 (sessenta) dias consecutivos, caracterizando situação de **abandono**, conforme previsto no art. 279-A do Código de Trânsito Brasileiro e regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 985/2022, que estabelece os seguintes critérios:

- Estacionamento ininterrupto em via pública por mais de 15 dias (veículos comuns);
- Mais de 5 dias para veículos agrícolas, reboques, máquinas industriais e veículos publicitários;
- Permanência com sinais evidentes de abandono ou impossibilidade de locomoção por meios próprios por mais de 5 dias.

A referida normativa autoriza a **remoção administrativa do veículo ao depósito público**, independentemente da existência de infrações de trânsito, sendo o proprietário responsável pelos custos de remoção e estadia.

Além disso, diversos estabelecimentos comerciais vêm fazendo uso indevido das calçadas públicas como extensão de suas atividades privadas, ferindo os princípios da



Conselho Comunitário
de Segurança Pública.

acessibilidade urbana, do uso comum do povo e da mobilidade segura, em desacordo com o Código de Trânsito Brasileiro e a legislação municipal.

Diante da gravidade da situação e dos impactos à segurança, fluidez e organização do trânsito local, o CONSEG de Juína solicita a Vossa Excelência:

1. A intensificação da fiscalização de trânsito nas principais vias do Município, com especial atenção à Avenida J.K.;
2. A adoção das providências legais para notificação e remoção de veículos em situação de abandono, conforme regulamentação vigente;
3. A fiscalização dos estabelecimentos que utilizam irregularmente as calçadas, com vista à proteção do pedestre e à requalificação do espaço urbano;
4. A estruturação de campanhas educativas e ações conjuntas com os órgãos de trânsito e segurança pública, com apoio do CONSEG.

Encaminha-se cópia deste ofício:

- Ao Comando da Polícia Militar de Juína, na pessoa do Sr. Major Antonietti, para que, no âmbito de sua competência, possa apoiar as ações de fiscalização e colaborar com a segurança viária;
- À Câmara Municipal de Juína, para ciência e eventual atuação legislativa e institucional de apoio às providências ora pleiteadas.

Renovamos nosso compromisso com a segurança e a cidadania, e colocamo-nos à disposição para contribuir com soluções colaborativas que promovam um trânsito mais seguro, acessível e eficiente para toda a população de Juína.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br
JEFFERSON FOGACA ALVES
Data: 16/07/2025 12:32:37-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

JEFFERSON FOGACA ALVES

Presidente do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juína-MT
(CONSEG/JUINA-MT)
CNPJ: 04.821.746/0001-17

AV AMAZONIA, nº 442, SALA 03, MÓDULO 03, CEP: 78320-000, JUÍNA-MT
CNPJ n.º 04.821.746 /0001-17